



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

## LEI Nº 2133/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, visando a execução de Reforma de Infra-Estrutura Esportiva, conveniada com o Ministério do Esporte do Governo Federal”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 12 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 12 de 30 de janeiro de 2009.

**Art. 1º-** Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de Reforma de Infra-Estrutura Esportiva junto ao Bairro da Serrinha, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação

Programa: Infra-Estrutura e Promoção do Sistema de Lazer Comunitário.

Programa de Trabalho: 27.813.0014.2024 Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

Lei nº 2133/2009

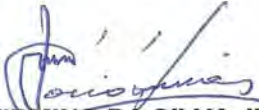
**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com o Ministério do Esporte do Governo Federal - Contrato 0241909-66/2007, assinado em 31/12/2007.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Administrativo Designado